



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga , 05 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4826 – Portaria SMDS nº 002 de 04/03/2021.

PORTARIA SMDS Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AUDITORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através do Decreto Executivo nº 015/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Município, em 14 de janeiro de 2021;

Considerando que no dia 02 de março de 2021, houve alteração do gestor responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos dos Decretos nº 057/2021 publicado do Diário Oficial do Município às 14h29min.

Considerando a exoneração de que trata o Decreto nº 056/2021 publicado no Diário Oficial do Município às 14h28min.

Considerando a necessidade de auditar os contratos, convênios, almoxarifado, estoque, compras e distribuição de produtos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão especial de auditoria no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

§1º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social é membro nato da Comissão, e poderá solicitar a procuradoria municipal a designação de um assessor jurídico para acompanhar as reuniões da comissão.

- I – Shirlei Maclin Ferreira Santos;
- II – Adryelly Karlla Correa Alacrino Cardoso;
- III – Elenkelen Paiva da Mata;
- IV – Fernando Eberle Costa;
- V – Luciana Campos do Val Arreguy;
- VI – Marisa Ferreira de Oliveira;
- VII – Sara Cristina da Silva Araújo;
- VIII – Zenaide Avelar Coelho Dias.

Parágrafo único. Os membros da Comissão elegerão entre si o Presidente, Secretário e membros.

Art. 2º - A Comissão deve reunir-se na forma estabelecida pela Presidência, ficando a primeira reunião designada para o dia 08 de março de 2021 às 13h00min, devendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dar ciência aos membros da Comissão.

Art. 3º - A Comissão especial tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, entregando relatório conclusivo encaminhando ao Chefe do Executivo.

Art. 4º - Os membros da Comissão devem guardar sigilo sobre as informações em apuração, cabendo apenas ao presidente da comissão e/ou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dar publicidade após a confecção do relatório final;

Art. 5º - Para a Primeira Reunião, os membros da Comissão, devem proceder nas áreas de sua competência:

I – Relatório dos contratos e convênios vigentes e peculiaridades de seus cumprimentos;

II – Inventário dos produtos que deram entrada/saída na Secretaria até o dia 02.03.2021 e sua respectiva destinação;

III – Autorizações para utilização de veículos;

IV – Relação de Servidores contratados sem o respectivo parecer jurídico autorizativo;

V - Esclarecimento sobre o funcionamento do controle de freqüência no âmbito dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Na primeira reunião a comissão deverá deliberar sobre a necessidade de oitiva de servidores, diligências a serem executadas, dentre outras que julgarem conveniente para a conclusão da auditoria objeto da presente portaria.

Publique-se.

Caratinga/MG, 04 de março de 2021.

Claudia Rodrigues Lage

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social